



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

LEI Nº 2305/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO A APAE NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2019, no valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para acobertar as despesas com Subvenção Social a APAE, na dotação abaixo especificada:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.005.002 – D e p a r t a m e n t o Municipal de Saúde	10.122.0401-2977 – Manutenção de Subvenção a APAE	3 3 . 5 0 . 4 3 . 0 0 – Subvenções Sociais Fonte 100	R \$ 180.000,00

Art.2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação da dotação, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme detalhamento a seguir demonstrado:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.004.002 – D e p a r t a m e n t o Municipal de Educação	12.367.1207-2575 – Manutenção de Subvenção a APAE	3 3 . 5 0 . 4 3 . 0 0 – Subvenções Sociais Fonte 100	R\$ 180.000,00

Art.3º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2266/2017, bem como na LDO nº 2288/2018.

Art.4º – Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2304/2018, e suas alterações.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal, Presidente Tancredo Neves, 21 de fevereiro de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 21 de fevereiro de 2019. _____
Rogério de Sousa Bertolin- Superintendente Administrativo.